

PROCESSO LICITATÓRIO 360/2018  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 120/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2018  
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Hospital Municipal São José.  
ASSUNTO: Resposta à impugnação da empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda.

O processo em referência foi deflagrado em termo requisitório da Secretaria Municipal de Saúde. Autuação realizada em 13/09/2018; houve autorização do Prefeito Municipal para o atendimento da requisição; solicitação e atendimento da mesma em relação a reserva de recursos financeiros. Parecer jurídico apontando escoreta minuta do contrato e do edital. Houve ampla divulgação nos termos da Lei.

A empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda. apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital, argumentando em síntese, que o item 3 “sala de cirurgia” trat-se de um combo com 03 itens: carrinho de anestesia, monitores multiparâmetros e cardioversor; e que os mesmos devem ser adquiridos separadamente, já que existem empresas que só comercializam um dos itens constantes do “lote” – item 3. E ainda que, a especificação contida para o cardioversor no que diz respeito à escala do mesmo somente conseguem ser atendidas pelo fabricante Instramed – modelo Cardiomax .

Pedem ao final, a alteração do Edital para que o item 3 seja desmembrado em 3 itens distintos sendo:

- a) Carrinho de anestesia
- b) Monitores multiparâmetros
- c) Cardioversor

### **I – DA ANÁLISE**

Sendo o questionamento da impugnação de caráter técnico, foi solicitado do Setor Requisitante posição sobre o assunto em tela. A Diretora Administrativa do Hospital Municipal São José de Arcos respondeu ao questionamento, confirmando a necessidade da manutenção dos três equipamentos serem de responsabilidade de uma mesma empresa, pois a manutenção, corretiva e preventiva, deve ser realizada simultaneamente em todos os equipamentos, sendo que, o desmembramento pode acarretar na descontinuidade da prestação de serviços de saúde; e quanto à descrição do Cardioversor justifica-se a reconsideração do descritivo ao referenciar aos parâmetros de 01 a 360 joules..

### **II – CONCLUSÃO**

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao Edital, acostado na resposta do Setor requisitantes, decido por acolher as razões PARCIALMENTE, permanecendo o item 03 composto de carrinho de anestesia, monitores multiparâmetros e cardioversor, porém fica excluída a exigência de joules para o cardioversor e passa a ser exigido parâmetros de 01 a 360 joules..

Informamos ainda que será divulgada nova data para abertura do mesmo.

Arcos, 08 de outubro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Soráya de Melo Nogueira  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50

**HMSJ – Hospital Municipal São José de Arcos**  
**ASSUNTO: Resposta a Impugnação**

Arcos (MG), 04 de Outubro de 2018.

Prezada Pregoeira,

Em resposta ao Pedido de Impugnação protocolizado junto ao Departamento de Licitação deste Município pela empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA, venho informar sobre os seguintes questionamentos: a cotação ser em forma de lote/ sala cirúrgica: descrito a cotação em lote da sala cirúrgica na modalidade locação com manutenção preventiva e corretiva com peças e treinamento, se justifica por serem equipamentos de alta complexidade que devem ter uma tecnologia de compatibilidade entre eles, sendo fornecido por uma única empresa responsável que deve manter seu funcionamento contínuo e seguro para as cirurgias, evitando problemas entre aparelhos incompatíveis gerando atrasos na manutenção e fornecimento do serviço contratado. O desmembramento destes pode acarretar na descontinuidade da prestação do serviço de saúde; das especificações técnicas do desfibrilador descrito na licitação: Quanto à descrição deste justifica-se reconsiderar o descritivo no qual se refere aos parâmetros de 01 a 360 joules, segue provimento ao questionamento sendo as alterações ao objeto a serem feitas com requisitos mínimos.

- Tela de 8 polegadas ( para melhor visualização dos parâmetros cardiológicos).
- Tela com visualização de no mínimo três curvas simultaneamente, com impressora embutida com traçado das três curvas simultâneas. (visando a economia de papel).
- Bateria de fácil remoção pelo usuário
- O equipamento deve ter certificação CE. (recomendado para sala cirúrgica)

Por ser verdade, assino o presente.

Aline M. C. Arantes  
Diretora Executiva  
MASP 5262/0

**Aline Arantes**  
**Diretora Administrativa**  
**Hospital Municipal São José de Arcos**